



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

EDITAL Nº 10 DE 05 DE ABRIL DE 2019

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2019.

1 DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus* Canoas;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 5.1.
- IV. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **08 de abril de 2019** a **12 de abril de 2019**, das **08h às 20h**, junto ao **Setor Pedagógico** do IFRS – *Campus Canoas*.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas vagas para monitoria, distribuídas conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Número de Vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) Orientador(a)	Pré-Requisitos	Cursos Atendidos
Língua espanhola	1	8h	Aline Noimann	Ter cursado ou estar cursando língua espanhola 2 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio	Todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e PROEJA
Lógica de Programação Algoritmos	1	8h	Ígor Almeida	Ter cursado ou estar cursando: DS e AUT - Lógica de Programação ELE - Programação I TADS - Algoritmos	TADS, Automação Industrial, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
Programação Estruturada	1	8h	Ígor Almeida	Ter cursado ou estar cursando: DS - Programação I ELE - Programação II AUT - Programação e Estrutura de Dados TADS - Programação Estruturada	TADS, Automação Industrial, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
Cálculo Numérico	1	4h	Caio Alegretti	Ter cursado Cálculo Numérico	Licenciatura Matemática.
Sistemas e Sinais	1	4h	Caio Alegretti	Ter cursado Sistemas e Sinais	Automação Industrial.
Física	1	8 h	Érico Kemper	Estar matriculado no terceiro ou quarto ano do ensino médio integrado	Todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e PROEJA.
Programação Orientada a Objetos	1	4h	Marcio Bigolin	Ter cursado ou estar cursando o terceiro ano integrado ou a disciplina Linguagens de programação orientada a objetos I	TADS, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Educação Física	2	4h	Leila Castillo	Terem participado dos Jifs 2018	Todos os cursos.
Educação Física	1	4h	Leila Castillo	Ter experiência com dança	Todos os cursos.
Matemática Ensino Superior	1	16h	Eduardo Pompermayer	Ser aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática e ter sido aprovado em Cálculo I e Fundamentos de Matemática	Cursos Superiores.
Matemática Ensino Médio	1	16h	Bruno Uggioni	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS - Campus Canoas	Todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio e PROEJA.
Informática Aplicada (ou Básica)	2	4h	Carla Balestro	Ser aluno de qualquer ano de Desenvolvimento de Sistemas	PROEJA (1º, 2º e 3º anos).
Circuitos elétricos	1	8h	Tuane Pereira	Ser aluno do 2º, 3º ou 4º ano de eletrônica	1º ano Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
Circuitos lógicos	1	4h	Tuane Pereira	Ser aluno do 3º ou 4º ano de eletrônica	2º ano Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
Eletrônica	1	4h	Tuane Pereira	Ser aluno do 3º ou 4º ano de eletrônica	2º ano Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio.
Língua Portuguesa	1	8h	Cleusa Albilha de Almeida	Ser aluno do 3º ou 4º ano (cursos integrados) ou ter cursado Português Instrumental (cursos superiores) no IFRS Campus Canoas	Todos os cursos.
Química/Biologia	1	4h	Eliane Velasco Simões Luft	Ser aluno do 3º ou 4º ano dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Canoas	Ensino Médio Integrado e PROEJA
Língua Inglesa	1	8h	Silvana Zardo Pacheco	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS - Campus Canoas. Ser fluente/ter nível avançado em inglês.	Todos os cursos do campus

6 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

orçamentária e financeira do *Campus* Canoas.

6.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês.
- II. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.
- III. 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.
- IV. 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês

6.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 5.1 deste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. Anexo I deste Edital.

7.2 Tais documentos deverão ser entregues no **Setor Pedagógico** do *Campus* Canoas.

7.3 Compete aos(as) professores(as) orientadores(as), ao final do período de inscrição, retirar junto ao Setor Pedagógico a documentação dos candidatos inscritos para a marcação da seleção.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de **15 a 18 de abril e de 22 a 23 de abril de 2019**, em local, data e horário definidos pelo(a) professor(a) orientador(a).

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 5.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção ao Setor Pedagógico para o registro do bolsista e arquivamento da documentação.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus* Canoas, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma (**26 de abril de 2019**).

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 Os documentos necessários são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia da Carteira de Identidade;
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia do comprovante de residência;
- V. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).
- VI. Anexos I, II, III e IV deste Edital.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência da monitoria acadêmica é de **02 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019**.

12 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
03/04	Publicação do Edital de Seleção para Monitores.	O Edital estará disponível no site www.canoas.ifrs.edu.br .
08/04 a 12/04 (08h - 20h)	Período de inscrição.	Entrega de documentos: Setor Pedagógico do IFRS – Campus Canoas.
15/04 a 18/04 e de 22/04 a 23/04	Período de seleção dos monitores.	Definido pelo(a) professor(a) orientador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

25/04	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino. Entrega da documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I) ao Setor Pedagógico.	Coordenação de Ensino e Setor pedagógico.
26/04	Publicação do resultado da seleção.	Quadros de avisos e murais do <i>Campus</i> .
29/04 e 30/04	Entrega dos documentos do bolsista selecionado (ANEXOS II, III e IV)	Setor Pedagógico.
02/05	Registro dos monitores junto à Coordenação de Ensino.	Coordenação de Ensino
02/05	Início das atividades do Programa de Monitoria 2019.	-----
13/12	Término das atividades do Programa de Monitoria 2019.	-----

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 5.1 deste Edital);
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus* Canoas;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

13.2 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

13.2.1 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário do seu turno de aula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

14 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

14.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

15 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Programa de Monitoria Edição 2019 terá vigência de **02 de maio de 2019 a 13 de dezembro de 2019**.

15.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência do monitor (anexo VI) à Coordenação de Ensino.

15.4 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.5 O estudante somente poderá auxiliar o professor nas atividades em sala de aula se o professor titular do componente curricular estiver presente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

15.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. a declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

15.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

15.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

15.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Direção de Ensino.

15.10 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 03 de abril de 2019.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

Anexo I

Programa de Monitoria 2019

Dados pessoais do bolsista monitor

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Nº Conta: _____

Agência: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Área da atividade de Monitoria: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura: _____

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

Anexo II

Termo de Responsabilidade do Orientador

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria acadêmica desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso de _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – *Campus* Canoas: _____.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Canoas, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Professor Orientador

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

Anexo III

Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria 2019

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Canoas, declaro que estou ciente dos deveres, na condição de bolsista, nas
atividades do Programa de Monitoria 2019.

1.1. Área: _____

1.2. Professor(a) Orientador(a): _____

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao
Professor(a) Orientador(a).

Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS**

Anexo IV

Termo de responsabilidade

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro(a),
responsável legal de _____, estudante do
IFRS – *Campus* Canoas, candidato a bolsista monitor, no âmbito do Edital 10/2019 da
DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe
como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Responsável Legal

(nome do Representante Legal)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Anexo V

Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria

1. Procedimento

() Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:

() A pedido do estudante;

() Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;

() Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

() Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% nas disciplinas que estiver matriculado.

() Outro motivo: _____

2. Informações da Atividade de Monitoria

2.1. Área: _____

2.2. Professor(a) Orientador(a): _____

3. Informações do Estudante

3.1. Nome: _____

3.2. CPF: _____

3.3. E-mail: _____

3.4. Telefone (fixo e celular): _____

3.5. Carteira de Identidade: _____

3.6. Curso: _____

3.7. Instituição/Campus: _____

4. Assinaturas

Campus Canoas, ___/___/____

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Anexo VI

Controle de frequência do Bolsista Monitor nas Ações do Programa de Monitoria
2019

1. Informações da Monitoria e do bolsista monitor

- 1.1. Área: _____
1.2. Professor(a) Orientador(a): _____
1.3. Nome do estudante: _____
1.4. Carga horária semanal do bolsista monitor: _____
1.5. Mês de referência: _____/2019

2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Canoas, ___/___/_____

3. Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

4. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

Anexo VII

Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias

Nome do monitor: _____

Área de monitoria: _____

Mês de referência: _____/2019.

Data do atendimento	Horário	Assunto trabalhado	Nome do estudante	Assinatura do estudante

Canoas, ___/___/_____

Assinatura do Monitor: _____

(Este documento deverá ser entregue mensalmente à Coordenação de Ensino)